



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Comunicados	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COMUNICADO 11/2.022

A Prefeitura Municipal de Agudos, por seu Prefeito Municipal, convoca para atribuição de aulas:

*Dia **17** de Agosto de 2.022, às **16** horas, atribuição referente ao Processo Seletivo nº 01/2.021, para exercício de 2.022.

*Convoca também os candidatos aprovados na classificação especial.

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Endereço: Avenida Odon Pessoa de Albuquerque,91-Centro

Convoca-se:

· Professor de Educação Básica Infantil: Sendo 2 vagas por tempo indeterminado. Classificados a partir do 1ºclassificado

· Professor de Educação Física: Sendo 10 aulas por tempo indeterminado (Educação Infantil). Classificados a partir do 1ºclassificado

· Professor Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: Sendo 1 vaga por tempo indeterminado. Classificados a partir do 1ºclassificado

· Professor Auxiliar de Desenvolvimento Fundamental: Sendo 1 vaga por tempo indeterminado. Classificados a partir do 1ºclassificado

· Professor Auxiliar de Educação Especial: Sendo 1 vaga por tempo indeterminado. Classificados a partir do 1º Classificado

Observações:

Todos os professores deverão apresentar, no ato da atribuição, os seguintes documentos:

- Diploma de Escolaridade (frente e verso) - aqueles que tiverem habilitação no curso do magistério em nível médio, deverão apresentar documento comprobatório que estejam cursando pedagogia;

- Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

- Certidão negativa de antecedentes criminais;

- RG, CPF, PIS/PASEP, título de eleitor (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral), certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento, certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e certidão de nascimento dos filhos, se possuir;

- Exame médico admissional com validade para o ano de 2.022;

- Certificado Nacional de Vacinação COVID-19.

Agudos, 15 de Junho de 2.022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal de Agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088

Página 3 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 034/2.022 DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

Que arquiva o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 26 de 30 de junho de 2022 (alterada pela Portaria nº 31 de 06 de julho de 2022) em razão de eventual decisão da Comissão Processante e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:-

- **Considerando** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob número 001/2022 instaurado através da Portaria nº 26 de 30 de junho de 2022 (alterada pela Portaria nº 31 de 06 de julho de 2022), para apurar o fato de que a Servidora [REDACTED] ainda continuava exercendo suas atribuições mesmo estando aposentada.
- **Considerando** que conforme o relatório final da Comissão Processante no referido Processo Administrativo Disciplinar, foi constatado a inexistência de má fé.
- **Considerando** do que mais consta do referido Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica a servidora pública municipal [REDACTED] punida com a pena disciplinar de multa no total de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 199 da Lei Municipal nº 2.103/89, em razão da apuração pela Comissão Processante e posterior arquivamento do referido processo.

Artigo 2º. Fica concedido o deferimento do pleito de exoneração formulado pela servidora pública municipal [REDACTED] (Protocolo nº 0378/2022).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088

Página 4 de 6



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2022.



Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

PORTARIA Nº. 035/2.022 DE 15 DE AGOSTO DE 2.022.

Que arquivava o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 27 de 30 de junho de 2022 (alterada pela Portaria nº 31 de 06 de julho de 2022) em razão de eventual decisão da Comissão Processante e dá outras providências.

MARCOS ROBERTO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:-

- **Considerando** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob número 002/2022 instaurado através da Portaria nº 27 de 30 de junho de 2022 (alterada pela Portaria nº 31 de 06 de julho de 2022), para apurar o fato de que a Servidora [REDACTED] ainda continuava exercendo suas atribuições mesmo estando aposentada.
- **Considerando** que conforme o relatório final da Comissão Processante no referido Processo Administrativo Disciplinar, foi constatado a inexistência de má fé.
- **Considerando** do que mais consta do referido Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE

Artigo 1º. Fica a servidora pública municipal [REDACTED] punida com a pena disciplinar de multa no total de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 199 da Lei Municipal nº 2.103/89, em razão da apuração pela Comissão Processante e posterior arquivamento do referido processo.

Artigo 2º. Fica concedido o deferimento do pleito de exoneração formulado pela servidora pública municipal [REDACTED] (Protocolo nº 0377/2022).

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Segunda-feira, 15 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1088


Página 6 de 6




Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Agudos, 15 de agosto de 2.022.


MARCOS ROBERTO DIAS
Presidente

Registrada e afixada nesta Casa de Leis na forma da Lei.


LUIZ CARLOS DE PAULA
Diretor Geral



Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - CEP: 17120-019 - Fone: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br